

Divulgação da Portaria Estadual BG/2024 Contas Anuais de Governo e de Gestão – exercício de 2024

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que em **19/09/2024** foi disponibilizada oficialmente a Portaria Contas Anuais de Governo e de Gestão - BG/2024 – Estadual, em conformidade com os regramentos contábeis, válidos para o **exercício de 2024**.

Síntese das Alterações:

XML	Observação	Legislação
XML nº 7 – Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Alterações de linhas ¹ e validações.	PORTARIA STN MF Nº 700, DE 7 DE JULHO DE 2023 e Portaria STN nº 1180, de 18.7.24. (Ementário da Classificação por Natureza de Receita).
XML nº 8 – Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; XML nº 70 – Anexo 2 – Consolidação Geral – Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas	Alterações de linhas e validações. • Linhas incluídas: o 3.3.50.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores o 3.3.67.45.00 - Subvenções Econômicas o 3.3.91.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ o 3.3.92.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do militar o 3.3.92.35.00 - Serviços de Consultoria o 4.4.92.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; PORTARIA Nº 642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
XML nº 12 – Anexo 13 – Balanço Financeiro	Alterações de linhas e validações. • Linhas alteradas: o Linha 90 (G1): De: Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária; Para: Transferências Recebidas para Execução Orçamentária; o Linha 96 (G1): De: Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares; Para: Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares; o Linha 100 (G1): De: Recebimentos Extraorçamentários (III); Para: Recebimentos Extraorçamentários (IV); o Linha 105 (G1):	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

	<p>De: Saldo do Exercício Anterior (IV); Para: Saldo do Exercício Anterior (V); o Linha 106 (G1): De: Caixa e Equivalentes de Caixa; Para: Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS); o Linha 109 (G1): De: TOTAL (V) = (I+II+III+IV); Para: TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V); o Linha 110 (G2): De: Despesas Orçamentárias (VI); Para: Despesas Orçamentárias (VII); o Linha 198 (G2): De: Transferências Financeiras Concedidas (VII); Para: Transferências Financeiras Concedidas (VIII); o Linha 199 (G2): De: Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária; Para: Transferências Concedidas para Execução Orçamentária; o Linha 205 (G2): De: Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares; Para: Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares; o Linha 209 (G2): De: Pagamentos Extraorçamentários (IX); Para: Pagamentos Extraorçamentários (X); o Linha 210 (G2): De: Restos a Pagar não Processados Pagos; Para: Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados; o Linha 211 (G2): De: Restos a Pagar Processados Pagos; Para: Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados; o Linha 214 (G2): De: Saldo para o Exercício Seguinte (X); Para: Saldo para o Exercício Seguinte (XI); o Linha 215 (G2): De: Caixa e Equivalentes de Caixa; Para: Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS); o Linha 218 (G2): De: TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX); Para: TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI);</p> <ul style="list-style-type: none">• Linhas incluídas:<ul style="list-style-type: none">o Linha 5 (G1): 503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública;o Linha 96 (G1): Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III);o Linha 97 (G1): Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras;o Linha 98 (G1): Desbloqueios de Valores em Caixa;o Linha 106 (G1): Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS;	
--	---	--

	<ul style="list-style-type: none"> o Linha 114 (G2): 503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública; o Linha 206 (G2): Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX); o Linha 207 (G2): Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras; o Linha 208 (G2): Bloqueios de Valores em Caixa; o Linha 216 (G2): Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS; 	
XML nº 19 – Anexo 10 Consolidado - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Consolidado - do Exercício Anterior;	Alterações de linhas e validações.	Ementário da Classificação por Natureza de Receita referente ao exercício de 2023.
XML 30 - Anexo 8 - RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	<p>Alterações de linhas, colunas e validações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • alterações de linhas: <ul style="list-style-type: none"> o Grupo 14, linha 92: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: 24- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x); ▪ PARA: 24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x)). • alterações de colunas: <ul style="list-style-type: none"> o Grupo 11, coluna 6: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL; ▪ PARA: VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL. o Grupo 15, coluna 1: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Excluir as 3 subcolunas da coluna 1 “Valor Exigido (z)”: <ul style="list-style-type: none"> • Valor Exigido no Exercício (z1); • Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2); • Valor Exigido (z = z1 + z2); o Deve permanecer apenas a coluna “Valor Exigido (z)”. 	Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024.
XML 31 - Anexo 12 - RREO - Demonstrativo Das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	<p>Alterações de linhas, colunas e validações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • alterações de linhas: <ul style="list-style-type: none"> o Grupo 8, linha 49: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd); ▪ PARA: Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd); o Grupo 8, linha 50: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior); 	Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PARA: Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior); o Grupo 9, linha 53: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Empenhos de 2023; ▪ PARA: Empenhos do exercício de referência (x); o Grupo 9, linha 54: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Empenhos de 2022; ▪ PARA: Empenhos do exercício anterior (x-1); o Grupo 9, linha 55: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Empenhos de 2021; ▪ PARA: Empenhos de (x-2); o Grupo 9, linha 56: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Empenhos de 2020; ▪ PARA: Empenhos de (x-3); o Grupo 9, linha 57: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Empenhos de 2019 e Anteriores; ▪ PARA: Empenhos de (x-4) e anteriores; o Grupo 11, linha 61: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV); ▪ PARA: Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII); o Grupo 11, linha 62: <ul style="list-style-type: none"> ▪ DE: Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV); ▪ PARA: Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior); 	
<p>XML 32 - Anexo 1 - RGF - Demonstrativo das Despesas com Pessoal</p>	<p>Alterações de linhas, colunas e validações. alterações de linhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grupo 1, linha 11 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): <ul style="list-style-type: none"> o De: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”; o Para: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”. • Grupo 2, linha 20 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): <ul style="list-style-type: none"> o De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)”; o Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)”. • Grupo 2, linha 21 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): <ul style="list-style-type: none"> o De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)”; o Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)”. 	<p>Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024.</p>

	<ul style="list-style-type: none">• Grupo 2, linha 24 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²”;o Para: “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)”.• Grupo 2, linha 25 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)”;o Para: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)”.• Grupo 2, linha 26 (Governo):<ul style="list-style-type: none">o De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)”;o Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (V)”.• Grupo 2, linha 26 (Assembleia):<ul style="list-style-type: none">o De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 1,68% da RCL Ajustada (VII)”;o Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,68% da RCL Ajustada (V)”.• Grupo 2, linha 26 (PGJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 2% da RCL Ajustada (VII)”;o Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2% da RCL Ajustada (V)”.• Grupo 2, linha 26 (TCE):<ul style="list-style-type: none">o De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 1,32% da RCL Ajustada (VII)”;o Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,32% da RCL Ajustada (V)”.• Grupo 2, linha 26 (TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)”;o Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)”.• Grupo 2, linha 27 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)”;o Para: “LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)”.• Grupo 2, linha 28 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)”;o Para: “LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)”.• Grupo 4, linha 30 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹”;	
--	---	--

	<ul style="list-style-type: none">o Para: “Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)”¹.• Grupo 4, linha 31 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “DTP em 2021 (XII) (%)”;o Para: “DTP em 2021 (X) (%)”.• Grupo 4, linha 32 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)”;o Para: “Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)”.• Grupo 4, linha 33 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)”;o Para: “Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)”.• Grupo 5, linha 34 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²”;o Para: “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)²”.• Grupo 5, linha 35 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³”;o Para: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)³”.• Grupo 5, linha 36 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ):<ul style="list-style-type: none">o De: “% DTP (VIII/VII)”;o Para: “% DTP (VI/V)”.• Inclusão das linhas:<ul style="list-style-type: none">o Grupo 1, linha 15 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)”;o Grupo 1, linha 16 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)”;o Grupo 1, linha 17 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “Outras Deduções Constitucionais ou Legais”;o Grupo 2, linha 22 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)”;o Grupo 2, linha 23 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais”;	
--	---	--

Síntese das alterações das Tabelas Auxiliares:

Tabela	Observação	Legislação
PCASP	Atualização de Tabela.	PCASP 2023 (PORTARIA Nº 1.568, DE 31 DE AGOSTO DE 2022).
FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Atualização de Tabela.	Portaria nº 710 , de 25 de fevereiro de 2021; Portaria STN/MF nº 688 , de 06 de julho de 2023.
ELEMENTO DE DESPESA	Atualização de Tabela.	Portaria Interministerial nº 163 , de 04 de maio de 2001 e atualizações.
Sub-função	Atualização de Tabela.	PORTARIA SOF/MPO Nº 221, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

¹ Alterações de linhas com as seguintes inclusões de rubrica de receitas:

- o 1.1.1.4.50.1.1.94.01 - (-) Dedução de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Renúncia de Receita – Principal
- o 1.1.1.4.50.1.1.94.03 - (-) Dedução de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Renúncia de Receita - Crédito Presumido - Principal
- o 1.1.1.4.50.1.1.94.04 - (-) Dedução de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Renúncia de Receita - Isenção - Principal
- o 1.1.1.4.50.1.1.94.06 - (-) Dedução de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Renúncia de Receita - Modificação de Base de Cálculo – Principal
- o 1.1.1.4.50.1.1.94.07 - (-) Deduções de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Renúncia de Receita - Anistia – Principal
- o 1.1.1.4.50.2.1.94.00 - (-) Deduções de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Anistia
- o 1.1.1.4.50.2.1.94.01 - (-) Deduções de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Anistia – Principal
- o 1.1.2.1.04.0.4.01.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- o 1.2.1.9.00.0.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais
- o 1.2.1.9.50.0.0.00.00 - Outras Contribuições Previdenciárias
- o 1.2.1.9.50.1.0.00.00 - Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro
- o 1.2.1.9.50.1.1.00.00 - Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro
- o 1.2.1.9.50.1.1.01.00 - Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro
- o 1.2.1.9.50.1.1.01.01 - Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal
- o 1.2.1.9.50.9.0.00.00 - Demais Contribuições Previdenciárias
- o 1.2.1.9.50.9.1.00.00 - Demais Contribuições Previdenciárias
- o 1.2.1.9.50.9.1.01.00 - Demais Contribuições Previdenciárias
- o 1.2.1.9.50.9.1.01.01 - Demais Contribuições Previdenciárias – Principal
- o 1.6.1.1.01.0.3.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa
- o 1.6.1.1.01.0.3.03.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa
- o 1.6.1.1.01.0.3.03.99 - Outros Serviços Administrativos - Dívida Ativa – Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura e Pecuária
- o 1.7.1.7.99.0.1.02.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura e Pecuária - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.03.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura
- o 1.7.1.7.99.0.1.03.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.04.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- o 1.7.1.7.99.0.1.04.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.07.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- o 1.7.1.7.99.0.1.07.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.08.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- o 1.7.1.7.99.0.1.08.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.09.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte
- o 1.7.1.7.99.0.1.09.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte – Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.12.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério das Mulheres
- o 1.7.1.7.99.0.1.12.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério das Mulheres - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.13.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Trabalho e Emprego
- o 1.7.1.7.99.0.1.13.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Trabalho e Emprego - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.14.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Secretaria-Geral da Presidência da República
- o 1.7.1.7.99.0.1.14.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Secretaria-Geral da Presidência da República - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.15.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome

- o 1.7.1.7.99.0.1.15.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - Principal
- o 1.7.1.7.99.0.1.16.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
- o 1.7.1.7.99.0.1.16.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Principal
- o 1.7.1.9.60.0.0.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
- o 1.7.1.9.60.0.1.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
- o 1.7.1.9.60.0.1.01.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
- o 1.7.1.9.60.0.1.01.01 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Principal
- o 1.7.1.9.99.0.1.01.10 - Outras Transferências de Recursos da União - LC nº 201 de 24/10/2023 - Principal
- o 1.7.4.1.99.0.1.09.02 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI - Principal
- o 1.7.4.1.99.0.1.13.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PRÓCLIMA)
- o 1.7.4.1.99.0.1.13.01 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PRÓCLIMA) - Principal
- o 1.9.2.1.99.0.1.93.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Restituições
- o 1.9.2.1.99.0.1.93.02 - (-) Deduções de Outras Indenizações - Indenizações previstas na Legislação s/Defesa dos Direitos Difusos - Restituições - Principal
- o 1.9.2.2.01.1.1.93.00 - (-) Deduções de Restituição de Convênios - Primárias - Restituições
- o 1.9.2.2.06.1.0.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores
- o 1.9.2.2.06.1.1.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores
- o 1.9.2.2.06.1.1.01.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores
- o 1.9.2.2.06.1.1.01.01 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal
- o 1.9.2.3.99.0.1.02.00 - Outros Ressarcimentos - Novação de Dívida FCVS e AGHAB
- o 1.9.2.3.99.0.1.02.01 - Outros Ressarcimentos - Novação de Dívida FCVS e AGHAB – Principal
- o 1.9.3.1.02.0.0.00.00 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira
- o 1.9.3.1.02.0.1.00.00 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira
- o 1.9.3.1.02.0.1.01.00 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira
- o 1.9.3.1.02.0.1.01.01 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal
- o 1.9.3.1.99.0.0.00.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial
- o 2.4.1.4.99.0.1.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura e Pecuária
- o 2.4.1.4.99.0.1.02.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Agricultura e Pecuária - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.03.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura
- o 2.4.1.4.99.0.1.03.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.04.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- o 2.4.1.4.99.0.1.04.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.05.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério das Relações Exteriores
- o 2.4.1.4.99.0.1.05.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério das Relações Exteriores - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.07.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- o 2.4.1.4.99.0.1.07.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.08.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- o 2.4.1.4.99.0.1.08.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.09.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte
- o 2.4.1.4.99.0.1.09.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.10.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Turismo
- o 2.4.1.4.99.0.1.11.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
- o 2.4.1.4.99.0.1.11.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.12.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério das Mulheres
- o 2.4.1.4.99.0.1.12.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério das Mulheres - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.15.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Trabalho e Emprego
- o 2.4.1.4.99.0.1.15.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério do Trabalho e Emprego - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.16.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Secretaria-Geral da Presidência
- o 2.4.1.4.99.0.1.16.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Secretaria-Geral da Presidência - Principal
- o 2.4.1.4.99.0.1.17.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
- o 2.4.1.4.99.0.1.17.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Principal

A **Portaria Municipal BG/2024 Estadual**, para consulta dos leiautes e testes dos arquivos, está disponível no Portal do Jurisdicionado e-Contas, menu “[Modelos](#)”.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “**Jurisdicionado**”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivos “.xml” e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3862](#) do dia 20 de setembro de 2024.